



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO A ABRIL 2009

LRF, art. 55, inciso I, alíneas "a" - Anexo I

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS mai / 2008 a abr / 2009	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.869.823,16	0,00
Pessoal Ativo	194.007.113,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.274.596,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	37.588.113,33	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	20.918.287,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.223.069,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.382.406,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.038.215,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.274.596,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	226.951.535,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		226.951.535,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		499.872.156,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,40
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)		269.930.964,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (95%)		256.434.416,21

FONTE: *** Sistema de Informacao da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI ***

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas serão consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.